

Lei Municipal nº 24/76, de 08 de Outubro 1976.

Autoriza Pagamento de Uma Carroça, com o Respetivo Animal, para os Serviços de Limpeza Urbana, e Da outras Providências.
A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a adquirir, até a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) uma carroça com o respetivo animal, destinada ao serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º — Para atender o pagamento a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de acordo com o Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá se necessário, abrir o crédito Especial até o valor especificado, anulando para tanto, Dotação Orçamentária até a importância correspondente.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
08 de Outubro de 1976.

Manoel Siqueira de Oliveira Prefeito Municipal
Odete Zaccaria Oficial Administrativo